



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

LIDO EM SESSÃO  
DE 26/11/24  
Amador Silva  
PRESIDENTE

Processo Nº 117 Exercício de: 2024

Encaminhado à CCJ

em 18/09/24

para parecer

Precidência CMJ

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/24  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão  
Jaguariunense" ao Sr. Carlos Alexandre Oliveira Cunha.

Nome: Vers. José muriz, Silvio Luiz Telles de menezes

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/11/24  
Amador Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>26/11/24</u>	<u>Amador Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi

Projeto de Decreto Legislativo 021 /2024.

PROTOCOLO Nº	<u>3016</u>
EM	<u>16 / 09 / 24</u>
SECRETARIA	<u>[assinatura]</u>



Dispõe sobre concessão de título de  
"Cidadão Jaguariunense", ao Senhor  
Carlos Alexandre Orestes Cunha.

LIDO EM SESSÃO  
DE 17 / 09 / 24  
[assinatura]  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a Ilustríssimo Senhor Carlos Alexandre Orestes Cunha, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Carlos Alexandre Orestes Cunha, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 16 de Setembro de 2024.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 16 / 11 / 24

[assinatura]  
PRESIDENTE

[assinatura]  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ

[assinatura]  
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>26 / 11 / 24</u>	<u>[assinatura]</u>

LIDO EM SESSÃO  
DE 26 / 11 / 24  
[assinatura]  
PRESIDENTE



Em 21 de setembro de 1983, nasce Carlos Alexandre Orestes Cunha. Na cidade de Camaquã, estado do Rio Grande do Sul.

Pai José Carlos Sodré Cunha e sua mãe Loeci Orestes Cunha.

Primeiro filho e primeiro neto da família.

A mãe era funcionária em casa de família, e seu pai trabalhava na roça como agricultor. Mas ambos já moravam na cidade.

Um tempo depois, o pai foi trabalhar no engenho de arroz, e sua mãe ficou em casa para cuidar do filho Alexandre.

Quatro anos depois, sua tia Geci, a irmã mais nova de sua mãe, teve um câncer e veio a falecer.

Sua avó Armandina entrou em depressão e o acalanto de seu coração foi esse único neto, tão querido da família, sendo então a fonte de amor mais puro desta senhora que enfrentava este luto.

Alexandre foi ficando cada vez mais na casa da sua avó e próximo a ela, para que a mesma saísse da depressão. Por conta disso e encontrando muitos motivos para ficar ao lado de quem construiu grandes laços afetivos, resolveu morar com ela.

Dona Armandina, o ensinava a fazer as tarefas de casa, a ser gentil com as pessoas, tornando-se um garoto prestativo e educado. Ajudava os moradores da vizinhança e região em pequenas atividades. E assim, foi formando seu caráter, com valores e princípios, baseado nos ensinamentos da avó.

Neste meio tempo nasceu seu irmão Thiago, que morava com sua mãe e seu pai, em seguida suas duas irmãs: Loezi e Luciele.

Por volta dos 11 anos, seu avô faleceu

Aos 12 anos, Alexandre conheceu um senhor, proprietário de uma oficina mecânica, perto de sua casa e nela havia vários tipos de maquinários, que despertaram o interesse daquele menino que sempre sonhou em ser motorista de caminhão.

Então pediu para trabalhar nesta oficina, onde haviam vários recursos para o desenvolvimento das suas capacidades e sonhos, e lá ficou até seus 18 anos.

Foi um período muito bacana em sua vida.



Com a ajuda de muitas pessoas e fornecedores da cidade, como Murilo da Nova Casa, que o ajudou muito, Fernando Pegorari, Madelart, entre outros, é aberto o Gaucho's Burguer, na entrada da cidade de Jaguariúna, sucesso até hoje de venda na região, buscando melhorar sempre mais.

Como gratidão e reconhecimento pela ajuda e confiança recebida, hoje faz questão de comprar com essas mesmas pessoas e fornecedores, que o ajudaram lá atrás, no início de tudo.

Nessa época, o Marquinho da Fernandez Imóveis, lhe oferece um terreno em frente ao Gaúcho 's Burguer, onde viria ser o Na Lenha restaurante, hoje.

Em uma viagem ao Uruguai e com mentalidade de passar a hamburgueria para o outro lado da rua, enquanto apreciava a boa carne pensou consigo mesmo " Cara, mas em Jaguariúna precisava ter uma carne assim, para a gente comer ", pois é muito exigente com carne, gosta de comer bem, sentar à mesa, e ser bem atendido por alguém. Um lugar que possa se divertir com a família, rir com as filhas, confraternizar com os amigos, num lugar agradável.

Surge a idéia de abrir um restaurante, começando novamente a mesma saga do início do Gaucho's Burguer e dois meses antes da pandemia, com ajuda das mesmas pessoas e fornecedores, trabalho árduo e esforço é inaugurado o Na Lenha Steak House, restaurante temático focado no Velho Oeste americano, tornando-se referência em Jaguariúna e região. Mais um bem sucedido empreendimento, que recebe pessoas da região, outras cidades e estados, que muitas vezes pegam um avião, se hospedam em hotéis próximos ao restaurante, apenas para conhecerem o agradável espaço, a energia do lugar, o atendimento, apreciar um bom churrasco com excelente carne, curtir uma música country e outros hits.

Por tudo isso, Alexandre é hoje um homem muito feliz, realizado, grato eternamente a Deus por tudo e segue com novos projetos, em especial um que o tocou profundamente e o fez se entregar por inteiro: SOSNALENHA.

No final de abril e início de maio/2024, o Rio Grande do Sul, é atingido por uma tragédia, ocasionada pelas chuvas incessantes que caíam por semanas sem parar, provocando rompimentos de barragens, enchentes, inundações e deslizamentos, na maioria das cidades do estado, atingindo milhares de pessoas.

Alexandre fica impactado e muito comovido com a situação de seus irmãos gaúchos e conterrâneos. Sentiu que precisava fazer algo imediatamente.



Com a colaboração da família, suas irmãs, amigos e mais de 500 voluntários, trabalhando diariamente até tarde da noite, sem parar, foi possível levar ajuda a 50 cidades do estado do Rio Grande do Sul, beneficiando 60 mil famílias

O projeto durou 60 dias, teve a colaboração de empresários, profissionais liberais, comerciantes, bares, pizzarias, açougues, supermercados, agropecuárias, farmácias, restaurantes, padarias, igrejas de variadas denominações, e muitos outros, voluntários de várias idades, áreas e classes sociais, sem distinção, que se deram as mãos, para que essa grande corrente de solidariedade, chegasse em forma de ajuda a todas as pessoas atingidas.

Alexandre, o Gaúcho, como é conhecido, foi marcado por esse acontecimento e com essas palavras, encerra o Projeto SOS Na Lenha;

" Muito obrigado, sou muito grato pelo que Deus fez em nossas vidas, na vida da minha família.

na vida de todos os colaboradores que estiveram juntos nesse projeto. Acredito que fez um bem para todos, que se sentiram humanizados, todos juntos, trabalhando em prol do próximo, com amor a quem a gente nem conhece. Isso é amor ao próximo. Sempre. Amar as pessoas acima de tudo ".

Amor acima de tudo, amor acima da Lei.

Alexandre Gaúcho



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

## PARECER JURÍDICO AO PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ E SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Calos Alexandre Orestes Cunha”.

### I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024 que “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Calos Alexandre Orestes Cunha”.

Na Justificativa, os Nobres Vereadores explanam sobre a vida honrosa do Sr. Carlos, que tendo nascido no Rio Grande do Sul, é conhecido na cidade pela criação da hamburgueria “Gaúcho’s Burguer” e o restaurante Na Lenha Steak House. Ainda, contribuiu com projetos sociais com destaque para o SOSRSNALENHA, voltado para ajudar a tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul no final de abril e início de maio de 2024, ocasionada pelas chuvas incessantes que causaram o rompimento de barragens, enchentes, inundações e deslizamentos na maioria das cidades do estado e que atingiram milhares de pessoas.

O projeto foi um exemplo de solidariedade humana frente à tragédia, de maneira que arrecadou 45 carretas com capacidade entre 25 a 27 toneladas cada, 1 ônibus e algumas caminhonetes, contendo água, roupas, alimentos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, entre outros itens. Totaliza, assim, 3 milhões de quilos de produtos, equivalentes ao valor de R\$4.5 milhões de reais, tendo beneficiado em torno de 60 mil famílias e contando com mais de 500 voluntários ao longo de 60 dias de duração do projeto.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

### II. Da Competência e Iniciativa:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo n° 021/2024

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 021/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

*“Art. 17 - **Compete privativamente à Câmara** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

*(...)*

***XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;**”*

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Não há entendimento de contrariedade ao texto legal, restando somente comprovado o demonstrativo da relevância local e o interesse social na prestação de homenagens e concessão de honorarias, vez que se trata de questão local de valorização da população, bem como incentivo às boas práticas e destaque daqueles que dedicaram suas vidas para o desenvolvimento de um município melhor, sendo inspiração para aqueles que os rodeiam:

*“A prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não*

2



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

*restam dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal).”*

#### IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I).

#### V. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 30 de setembro de 2024.

*Isabela Maciel Bueno*

**Isabela Maciel Bueno**  
**Estagiária de Direito**

**Tania Ribeiro do Vale Coluccini**  
**Diretora do Departamento Jurídico**  
**OAB/SP 214.405**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

**PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024.**

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ E SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa dos Ilustríssimos Vereadores José Muniz e Silvío Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024 “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Carlos Alexandre Orestes Cunha.”

Na Justificativa, os Nobres Vereadores explanam sobre a vida honrosa do Sr. Carlos, que tendo nascido no Rio Grande do Sul, é conhecido na cidade pela criação da hamburgueria “Gaucho’s Burger” e o restaurante Na Lenha Steak House. Ainda, contribuiu com projetos sociais com destaque para o SOSRSNALENHA, voltado para ajudar a tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul no final de abril e início de maio de 2024, ocasionada pelas chuvas incessantes que causaram o rompimento de barragens, enchentes, inundações e deslizamentos na maioria das cidades do estado e que atingiram milhares de pessoas.

O projeto foi um exemplo de solidariedade humana frente à tragédia, de maneira que arrecadou 45 carretas com capacidade entre 25 a 27 toneladas cada, 1 ônibus e algumas caminhonetes, contendo água, roupas, alimentos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, entre outros itens. Totaliza, assim, 3 milhões de quilos de produtos, equivalentes ao valor de R\$4.5 milhões de reais, tendo beneficiado em torno de 60 mil famílias e contando com mais de 500 voluntários ao longo de 60 dias de duração do projeto.

É o relatório.

LIDO EM SESSÃO  
DE 26/11/24  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

Desta forma, compete a estas Comissões, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Em relação à legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que não há confrontos que impedem de prosseguir o trâmite legislativo.

Ademais, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, bem como não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2024.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

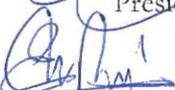
Estado de São Paulo

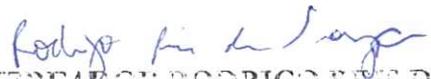


Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

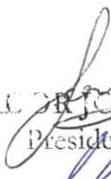
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
Presidente

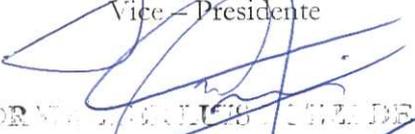
  
VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ  
Presidente

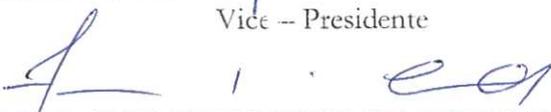
  
VEREADOR JOSÉ ALAFREIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR  
Vice – Presidente

  
VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

  
VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO  
Vice – Presidente

  
VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 526

Autoria: Vereador José Muniz – MDB

Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes - PSD

Dispõe sobre concessão do Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 526

Autoria: Vereador José Muniz – MDB

Vereador Sílvio Luiz Telles de Menezes - PSD

Dispõe sobre concessão do Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Carlos Alexandre Orestes Cunha em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral